

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Dato do Ônibus

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R\$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☒ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☐ Desporto e Lazer | ☐ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

Apoio a Associação Social Novo Tempo Emenda Imp. Ver.Deoadato

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 30.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Dato do Ônibus

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 13 01. 08 244 5002 8.107

Valor: R\$ 30.000,00

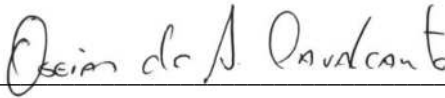
Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014 .

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO, com CNPJ 59029858/0001-21, situada na AVENIDA DOS GAVIÃOS N:930 LIBERDADE representada neste ato por seu Presidente OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE com portador do RG 4634766, CPF 759.955.142-53 e endereço AVENIDA TIRADENTES N:105B LIBERDADE, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Janeiro de 2026



PRESIDENTE

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO, com CNPJ 59029858/0001-21, situada na AVENIDA DOS GAVIÕES N:930 BAIRRO LIBERDADE representada neste ato por seu Presidente OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE com portador do RG 4634766, CPF 759.955.142-53 e endereço AVENIDA TIRADENTES N:105B declaro para os devidos fins e sob as penas alínea “a” e “b”, V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

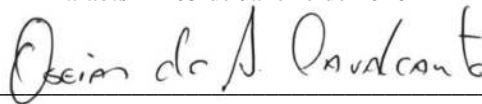
Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

- a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Janeiro de 2026



PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

7 - DECLARO para os devidos fins, em nome **ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ nº59.029.858/0001-21, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE Cargo: PRESIDENTE	RG nº4634766 PC/PA CPF nº759.955.142-53	End.: Avenida Tiradentes nº105b liberdade Tel.:9499134-3411 E-mail:

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:RAIANE GOMES NERES FERREIRA Cargo:VICE-PRESIDENTE	RG nº6140122 PC/PA CPF nº008.143.122-84	End.:travessa planalto nº1401 Tel.:9499668-1555 E-mail: Raianegneres@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: JESSICA ALVES TAVARES RODRIGUES Cargo: 1º SECRETARIA	RG nº 6414389 PC/PA CPF nº 012.316.302-13	End.: travessa planalto nº 100 liberdade Tel.: 9499953-5076 E-mail: essica1215@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: SARA LIMA DUTRA Cargo: 2º SECRETARIA	RG nº 5981255 PC/PA CPF nº 001.010.552-26	End.: travessa goias nº 1122 liberdade Tel.: 9499100-3335 E-mail: Oseiasassis@gmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: RAFAEL DA SILVA Cargo: 3º SECRETARIA	RG nº 4833231 PC/PA CPF nº 009.307.082-96	End.: travessa planalto nº 109c liberdade Tel.: 9498426-49 E-mail: Rafaeldasilvadasilva29@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: MAICON PEREIRA LIMA Cargo: 1º CONSELHEIRO	RG nº 4787178 PC/PA CPF nº 762.296.612-68	End.: travessa nossa senhora da conceição nº 1068 liberdade Tel.: 94992781297 E-mail: Maicon8.lima@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: MISAEL FERREIRA DA SILVA Cargo: 2º CONSELHEIRO	RG nº 5665699 PC/PA CPF nº 006.726.682-70	End.: travessa planalto nº 109c liberdade Tel.: 9498555-7328 E-mail: misaelfrsilva@gmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: RAFAEL RODRIGUES SALGADO Cargo: 3º CONSELHEIRO	RG nº 6410758 SSP/PA CPF nº 001.241.462-10	End.: travessa planalto nº 100 liberdade Tel.: 9499164-8569 E-mail: raccell.rr@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: AUREA PAIVA CARNEIRO GONÇALVES Cargo: 1º TESOUREIRA	RG nº6139741 PC/PA CPF: 012.494.692-52	End.: avenida gaviões nº930 liberdade Tel.: 9498817-4210 E-mail: asafeaurea@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
NOME: JANE KELLY CONCEIÇÃO ROXO Cargo: 2º TESOUREIRA	RG nº8406798 PC/PA CPF nº 063.543.482-27	End.: avenida Brasil nº411 liberdade Tel.: 9499305-5501 E-mail: Janekellyjk.2018@gmail.com

PRESIDENTE Nome, CPF e Cargo do Representante Legal da OSC

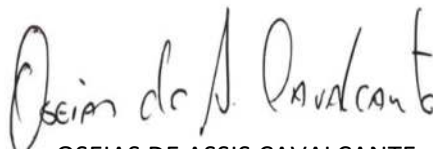
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 05 de Janeiro de 2026.

10 - DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **59029858/0001-21**, com sede na AVENIDA DOS GAVIÃOS N:930 LIBERDADE, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº4634766, inscrito no CPF sob o nº 759.955.142-53, residente na AVENIDA TIRADENTES N:105B LIBERDADE, Marabá/PA. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de Janeiro de 2026.

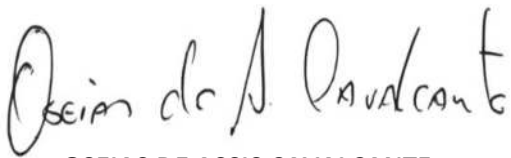


OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE

11 - DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **59029858/0001-21**, com sede na **AVENIDA DOS GAVIÃOS N:930 LIBERDADE**, Marabá/PA, neste ato representada por **OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, autônomo portador da Carteira de Identidade nº **4634766 PC/PA**, inscrito no CPF sob o nº **759.955.142-53**, residente na Rua **AVENIDA TIRADENTES N:105B LIBERDADE /PA**, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá/PÁ, 05 de Janeiro de 2026 .



OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE

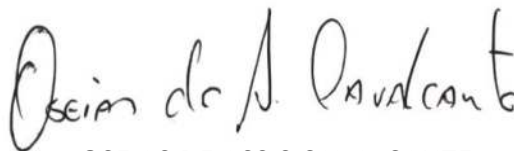
Presidente

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.



ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59029858/0001-21, com sede na **AVENIDADE DOS GAVIÃOS N:930 LIBERDADE**, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. **OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE** casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4634766, inscrito no CPF sob o nº 759.955.142-53, residente na **AVENIDA TIRADENTES N:105B LIBERDADE** Marabá/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, PÁ 05 de Janeiro de 2026.



OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE
ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ nº. **59029858/0001-21**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE**, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 05 de Janeiro de 2026



OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE
Presidente

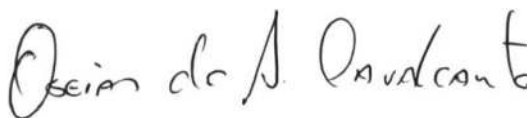
14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ nº. 59029858/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE, DECLARA**, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 05 Janeiro de 2026



OSEIAS DE ASSIS CAVALCANTE

Presidente

16 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Janeiro de 2026



PRESIDENTE

**CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu **ARTEMIO CARNEIRO BEZERRA**, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 4664952 SSP/PA e do CPF de nº 766.332.922-87, domiciliado na Av. Tiradentes, nº107, Bairro Liberdade, Cidade de Marabá-PA. Venho por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL**, convidarem-se os senhores membros do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO**, á se reunirem em Assembleia Geral (**SEDE SOCIAL**), desta Cidade e Comarca de Marabá-PA, situada na Avenida dos Gaviões, nº 930, Bairro Liberdade, na data 12 de Janeiro de 2024, ás 21:00hrs, para tratarmos de assuntos:

- a) Eleições da Diretoria
- b) Outros Assuntos de Interesses da Sociedade

MARABÁ-PA 02 DE JANEIRO DE 2024**ARTEMIO CARNEIRO BEZERRA**



EDITAL PARA VOTAÇÃO

Eu **ARTEMIO CARNEIRO BEZERRA**, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 4664952 SSP/PA e do CPF de nº 766.332.922-87, domiciliado na Av. Tiradentes, nº107, Bairro Liberdade, Cidade de Marabá-PA. Venho por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL**, convidarem-se os senhores membros do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO**, á se reunirem em Assembleia Geral (**SEDE SOCIAL**), desta Cidade e Comarca de Marabá-PA, situada na Avenida dos Gaviões, nº 930, Bairro Liberdade, para votação dos membros da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL NOVO TEMPO**, na data 03 de Fevereiro de 2024, ás 19:00hrs.

MARABÁ-PA 18 DE JANEIRO DE 2024

ARTEMIO CARNEIRO BEZERRA

NOME COMPLETO: Jéssica Alves Tavares Rodrigues

RG: 6414389

CPF: 012.316.302-13

CARGO: Primeira Secretaria

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Atendente de consultório medico

DOMICÍLIO: Travessa planalto nº100 Liberdade

NOME COMPLETO: Oseias de Assis Cavalcante

RG: 4634766

CPF: 759.955.142-53

CARGO: Presidente

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

DOMICÍLIO: Avenida Tiradentes nº105b Liberdade

NOME COMPLETO: Raiane Gomes Neres Ferreira

RG: 6140122

CPF: 008.143.122-84

CARGO: Vice-Presidente

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Auxiliar de higienização

DOMICÍLIO: Travessa planalto nº1401 casa b Liberdade

NOME COMPLETO: Rafael da Silva

RG: 4833231

CPF: 009.307.082-96

CARGO: Terceiro secretario

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Mecânico de motocicleta

DOMICÍLIO: Travessa planalto nº109c Liberdade

NOME COMPLETO: Aúrea Paiva Carneiro Gonçalves

RG: 6139741

CPF: 012.494.692-52

CARGO: Primeira Tesoureira

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Auxiliar de escritório

DOMICÍLIO: Rua Rio ouro nº646 Liberdade

NOME COMPLETO: Sara Lima Dutra

RG: 5981255

CPF: 001.010.552-26

CARGO: Segunda secretaria

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Fiscal de Caixa

DOMICÍLIO: Travessa Goiás nº 1122 Liberdade



NOME COMPLETO: Maicon Pereira Lima

RG: 4787178

CPF: 762.296.612-68

CARGO: Primeiro Conselheiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Motorista

DOMICÍLIO: Tv nossa senhora da conceição nº1068 Liberdade

NOME COMPLETO: Misael Ferreira da Silva

RG: 5665699

CPF: 006.726.682-70

CARGO: Segundo Conselheiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Encarregado de técnico

DOMICÍLIO: Tv planalto nº1401 casa b Liberdade

NOME COMPLETO: Rafael Rodrigues Salgado

RG: 6410758

CPF: 011.241.462-10

CARGO: Terceiro Conselheiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Mecânico

DOMICÍLIO: Tv Planalto nº100 liberdade

NOME COMPLETO: Jane kelly Conceição Roxo

RG: 8406798

CPF: 063.543.482-27

CARGO: Segunda tesoureira

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

DOMICÍLIO: Av Brasil nº411 liberdade

**CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO**

No dia de hoje, sexta-feira dia 12 de Janeiro de 2024, reuniu-se na Avenida dos Gaviões nº 930, Bairro Liberdade, às 21 horas. Raiane Gomes Neres ferreira inscrita sob número CPF 008.143.122-84, Oseias Deassis Cavalcante inscrito sob número CPF 759.955.142-53, Jessica Alves Tavares Rodrigues inscrita sob número de CPF 012.316.302-13, Jane Kelly Conceição Roxo inscrita sob número CPF 063.543.488-27, Sara Lima Dutra inscrita sob número CPF 001.010.552-26, Rafael da Silva inscrito sob número CPF 009.307.082-96, A'urea Paiva Carneiro Gonçalves inscrita sob número CPF 012.494.692-52. Para tratativa da regularização da Assistência Social Novo Tempo que terá como sua diretoria Presidente: Oseias Deassis Cavalcante Vice-Presidente: Raiane Gomes Neres ferreira 1º Secretária: Jéssica Alves Tavares Rodrigues 2º Secretária: Sara Lima Dutra 3º Secretária: Rafael da Silva 1º Tesoureiro: A'urea Paiva Carneiro Gonçalves 2º Tesoureiro: Jane Kelly Conceição Roxo Essa reunião tem caráter extraordinário, na qual terá até trinta dias para a elaboração do estatuto da fundação da Assistência Social que na sequência marcará uma nova data para votação do estatuto. Portanto, estando todos de acordo e uníssimos no mesmo objetivo, a presente ata marca a fundação da Associação Novo Tempo, entidade sem fins lucrativos, que tem o objetivo voltado para a Assistência social de qualquer cidadão que necessite.



CARTÓRIO MICHEL'S
AVERBADO

Assina os presentes relacionados conforme a composição da diretoria.

1º Presidente: Oseias de Assis Cavaleante

Oseias de Assis Cavaleante

2º Vice-Presidente: Raiane Gomes Neres Ferreira

Raiane Gomes Neres Ferreira

3º Secretária: Jessica Alves Tavares Rodrigues

Jessica Alves Tavares Rodrigues

4º Secretária: Sara Lima Dutra

Sara Lima Dutra

5º Secretário: Rafael da Silva

Rafael da Silva

6º Tesoureira: Aírea Paiva Carneiro Gonçalves

Aírea Paiva Carneiro Gonçalves

7º Tesoureira: Jane Kelly Conceição Roxo

Jane Kelly Conceição Roxo

8º MAICON PEREIRA LIMA: PRIMEIRO CONSELHEIRO

MAICON PEREIRA LIMA

9º MISAEL FERREIRA DA SILVA: SEGUNDO CONSELHEIRO

Misael Ferreira da Silva

10º RAFAEL RODRIGUES SALGADO: TERCEIRO CONSELHEIRO

Rafael R. Salgado

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá / PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriohomicels.com.br

CARTÓRIO Michels

Natureza do Título: **ATA DE CONSTITUIÇÃO**
Protocolo: 19741 | R: 11.218 | Livro: A-139 | Folha(s): 92 a 97
Apresentante: **ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO**

Dou. Fé. Marabá/PA, 18 de julho de 2024

Ewerton Pereira - Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: R\$ 282,70 - FRJ: R\$ 42,41 - FRC: R\$ 7,07
SELO DIGITAL GERAL N° 3079211 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 11287030000020983303218080

HELEINE PEREIRA - Tabelião



No dia de hoje, sábado dia três de Fevereiro de Dois mil e vinte e quatro reuniu-se os associados fundadores no endereço conforme segue: Avenida dos Gaviões, numero 930, Bairro Liberdade na cidade de Marabá - Pará, para a votação do estatuto Novo Tempo, conforme relatado na ata de fundação. Assembleia geral.

Na ocasião, foi discutido assuntos pertinentes a associação com seus associados, e na sequência houve a votação da sua diretoria que teve como resultado das votações a Unanimidade, ficando assim, definida sua diretoria.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA - ASCOMBA****CNPJ Nº 20.317.552/0001-35**

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 08:00Hrs, no Rua 14 N° 07, Bairro Araguaia, CEP: 68.500-000, nesta cidade de Marabá-PA, reuniram-se em assembléia geral extra ordinária, os senhores sócios da Associação comunitária de moradores do bairro Araguaia, aclamada por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos a Srª LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, do Lar, inscrita no RG nº 6270960 PC/PA e CPF nº 815.351.042-87, residente e à Rua 14 N° 08, Bairro Araguaia-Marabá/PA. Convidando a mim TAMIRES VITORINO DIAS, para secretariar a lavrar a presente ata de assembléia, o que aceitei. A seguir, a Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, onde foi feito a leitura do anúncio do edital da convocação da para assembléia geral extraordinária, finda a leitura, a Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, alteração do estatuto social (reforma estatutária). Sendo tais alterações estatutárias sendo aprovadas por unanimidade, passando o estatuto social a ter o teor seguinte:

- Conforme segue à baixo: Alteração da Redação do Art. 4º, III para melhorar o entendimento do dispositivo, substituindo a expressão “a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas...” por “a fim de tornar possível as reivindicações de direitos às diversas políticas...”.
- Alteração da Redação do Art. 7º de “morte física” para “morte”.
- Alteração do Título IV – Da Administração Financeira com adição ao Subtítulo da expressão “e dos Recursos Públicos”.
- Alteração da Redação do Art. 26, I, com substituição da expressão “em se dando” para “caso essa vacância ocorra...”
- Alteração da Redação do Art. 30, III, com substituição da expressão “Secundar” para “Auxiliar”;
- Inclusão do §1º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

§1º As entradas financeiras mediante transferências de recursos resultantes de parcerias entre esta organização civil e a Administração Pública será celebrado mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme instrução mandamental dos incisos VII e VIII do Art. 2º do Novo Marco Regulatório (Leis 13.019, de 31 de julho de 2014).

- Inclusão §2º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA
RUA 15 Nº 52 A - BAIRRO ARAGUAIA

Livia Nunes Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 N° 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-PA



§2º Quando a parceria não envolver a transferência de recursos, será celebrado o Acordo de Cooperação.

- Alteração da Redação do Art. 48 com inclusão da expressão “dos” antes da palavra “associados”.
- Alteração da Redação do Art. 49 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Art. 49. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

- Alteração da Redação do Art. 51 com substituição da expressão “gratuidade” para “voluntariedade”.
- Inclusão do Parágrafo Único no Artigo 54 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Como Organização da Sociedade Civil apta ao recebimento dos benefícios dispostos nas Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica vedada a esta Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim, secretária e pelos demais sócios com direito a voto, presentes.

Marabá/PA, 21 de Outubro de 2022.



Lauren Pereira Vitorino Dias
LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS

Presidente

Tamires Vitorino Dias
TAMIRES VITORINO DIAS

Secretária

Elvira Muniz Galvão Menezes
Elvira Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 Nº 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-Pá



LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	ASSINATURA
1	Keron de Souza Pinto
2	Eduardo Rocha Souza
3	Tamires Vitorino Dias
4	Edglen Albuquerque dos Santos
5	Marijelia B. de Souza
6	Francisco Jamaina Vitorino Dias
7	Kleonardo de Oliveira Silva
8	JVO FREITAS SILVA
9	Salete Barros da Silva
10	Antonio da Silva Dias
11	Kaio Vitorino Dias
12	Francisca Costa Souza
13	Hemely Gabrielle Souza Rodrigues
14	Francisco Alves da Silva
15	Josiane Souza Franca
16	Mameel Valmir Filho
17	Jardene Souza da Silva
18	MARINALDO L. LEOPOLD MARTINS
19	Geuza Pacheco Alves
20	Priscila P. B. Gaia
21	Alexandre O. Gaia
22	Alexandre O. Gaia
23	Ana Paula de Souza Pinto
24	Glizangela Aparecida Rocha Lopes
25	Luciane Nascimento de Souza
26	Thays Brizola de Souza


Livia Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA – ASCOMBA****CNPJ Nº 20.317.552/0001-35**

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 08:00Hrs, no Rua 14 N° 07, Bairro Araguaia, CEP: 68.500-000, nesta cidade de Marabá-PA, reuniram-se em assembléia geral extra ordinária, os senhores sócios da Associação comunitária de moradores do bairro Araguaia, aclamada por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos a Sr^a LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, do Lar, inscrita no RG n° 6270960 PC/PA e CPF n° 815.351.042-87, residente e à Rua 14 N° 08, Bairro Araguaia-Marabá/PA. Convidando a mim TAMIRES VITORINO DIAS, para secretariar a lavrar a presente ata de assembléia, o que aceitei. A seguir, a Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, onde foi feito a leitura do anúncio do edital da convocação da para assembléia geral extraordinária, finda a leitura, a Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, alteração do estatuto social (reforma estatutária). Sendo tais alterações estatutárias sendo aprovadas por unanimidade, passando o estatuto social a ter o teor seguinte:

- Conforme segue à baixo: Alteração da Redação do Art. 4º, III para melhorar o entendimento do dispositivo, substituindo a expressão “a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas...” por “a fim de tornar possível as reivindicações de direitos às diversas políticas...”.
- Alteração da Redação do Art. 7º de “morte física” para “morte”.
- Alteração do Título IV – Da Administração Financeira com adição ao Subtítulo da expressão “e dos Recursos Públicos”.
- Alteração da Redação do Art. 26, I, com substituição da expressão “em se dando” para “caso essa vacância ocorra...”
- Alteração da Redação do Art. 30, III, com substituição da expressão “Secundar” para “Auxiliar”;
- Inclusão do §1º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

§1º As entradas financeiras mediante transferências de recursos resultantes de parcerias entre esta organização civil e a Administração Pública será celebrado mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme instrução mandamental dos incisos VII e VIII do Art. 2º do Novo Marco Regulatório (Leis 13.019, de 31 de julho de 2014).

- Inclusão §2º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA
RUA 15 Nº 52 A - BAIRRO ARAGUAIA

Lúcia Menezes Galvão
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 N° 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-PA



§2º Quando a parceria não envolver a transferência de recursos, será celebrado o Acordo de Cooperação.

- Alteração da Redação do Art. 48 com inclusão da expressão “dos” antes da palavra “associados”.
- Alteração da Redação do Art. 49 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Art. 49. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

- Alteração da Redação do Art. 51 com substituição da expressão “gratuidade” para “voluntariedade”.
- Inclusão do Parágrafo Único no Artigo 54 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Como Organização da Sociedade Civil apta ao recebimento dos benefícios dispostos nas Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica vedada a esta Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim, secretária e pelos demais sócios com direito a voto, presentes.

Marabá/PA, 21 de Outubro de 2022.



Lauren Pereira Vitorino Dias
LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS

Presidente

Tamires Vitorino Dias
TAMIRES VITORINO DIAS

Secretária

Élvia Muniz Galvão Menezes
Élvia Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 Nº 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-Pá



LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	ASSINATURA
1	Keron de Souza Pinto
2	Eduardo Rocha Souza
3	Tamires Vitorino Dias
4	Edglen Albuquerque dos Santos
5	Marijelia B. de Souza
6	Francisco Jamaina Vitorino Dias
7	Kleonardo de Oliveira Silva
8	JVO FREITAS SILVA
9	Salete Barros da Silva
10	Antonio da Silva Dias
11	Kaio Vitorino Dias
12	Francisca Costa Souza
13	Hemely Gabrielle Souza Rodrigues
14	Francisco Alves da Silva
15	Josiane Souza Franca
16	Mameel Valmir Filho
17	Jardene Souza da Silva
18	MARINALDO L. LEOPOLD MARTINS
19	Geuza Pacheco Alves
20	Priscila P. B. Gaia
21	Alexandre O. Gaia
22	Alexandre O. Gaia
23	Ana Paula de Souza Pinto
24	Glizangela Aparecida Rocha Lopes
25	Luciane Nascimento de Souza
26	Thays Brizola de Souza


Livia Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA - ASCOMBA****CNPJ Nº 20.317.552/0001-35**

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 08:00Hrs, no Rua 14 N° 07, Bairro Araguaia, CEP: 68.500-000, nesta cidade de Marabá-PA, reuniram-se em assembleia geral extra ordinária, os senhores sócios da Associação comunitária de moradores do bairro Araguaia, aclamada por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos a Srª LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, do Lar, inscrita no RG nº 6270960 PC/PA e CPF nº 815.351.042-87, residente e à Rua 14 N° 08, Bairro Araguaia-Marabá/PA. Convidando a mim TAMIRES VITORINO DIAS, para secretariar a lavrar a presente ata de assembleia, o que aceitei. A seguir, a Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, onde foi feito a leitura do anúncio do edital da convocação da para assembleia geral extraordinária, finda a leitura, a Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, alteração do estatuto social (reforma estatutária). Sendo tais alterações estatutárias sendo aprovadas por unanimidade, passando o estatuto social a ter o teor seguinte:

- Conforme segue à baixo: Alteração da Redação do Art. 4º, III para melhorar o entendimento do dispositivo, substituindo a expressão “a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas...” por “a fim de tornar possível as reivindicações de direitos às diversas políticas...”.
- Alteração da Redação do Art. 7º de “morte física” para “morte”.
- Alteração do Título IV – Da Administração Financeira com adição ao Subtítulo da expressão “e dos Recursos Públicos”.
- Alteração da Redação do Art. 26, I, com substituição da expressão “em se dando” para “caso essa vacância ocorra...”
- Alteração da Redação do Art. 30, III, com substituição da expressão “Secundar” para “Auxiliar”;
- Inclusão do §1º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

§1º As entradas financeiras mediante transferências de recursos resultantes de parcerias entre esta organização civil e a Administração Pública será celebrado mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme instrução mandamental dos incisos VII e VIII do Art. 2º do Novo Marco Regulatório (Leis 13.019, de 31 de julho de 2014).

- Inclusão §2º no Art. 42 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA
RUA 15 Nº 52 A - BAIRRO ARAGUAIA

Livia Menezes Galvão
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 N° 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-PA



§2º Quando a parceria não envolver a transferência de recursos, será celebrado o Acordo de Cooperação.

- Alteração da Redação do Art. 48 com inclusão da expressão “dos” antes da palavra “associados”.
- Alteração da Redação do Art. 49 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Art. 49. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

- Alteração da Redação do Art. 51 com substituição da expressão “gratuidade” para “voluntariedade”.
- Inclusão do Parágrafo Único no Artigo 54 para adequação ao Novo Marco Regulatório com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Como Organização da Sociedade Civil apta ao recebimento dos benefícios dispostos nas Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica vedada a esta Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim, secretária e pelos demais sócios com direito a voto, presentes.

Marabá/PA, 21 de Outubro de 2022.



Lauren Pereira Vitorino Dias
LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS
Presidente

Tamires Vitorino Dias
TAMIRES VITORINO DIAS
Secretária

Élvia Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576



ASCOMBA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO ARAGUAIA

CNPJ: 20.317.552/0001-35

ascom.araguaia2014@gmail.com

Endereço: Rua 15 Nº 52 A - Bairro-Araguaia

CEP: 68500-001 Marabá-Pá



LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	ASSINATURA
1	Keron de Souza Pinto
2	Eduardo Rocha Souza
3	Tamires Vitorino Dias
4	Edglen Albuquerque dos Santos
5	Marijelia B. de Souza
6	Francisco Jamaina Vitorino Dias
7	Kleonardo de Oliveira Silva
8	JVO FREITAS SILVA
9	Salete Barros da Silva
10	Antonio da Silva Dias
11	Kaio Vitorino Dias
12	Francisca Costa Souza
13	Hemely Gabrielle Souza Rodrigues
14	Francisco Alves da Silva
15	Josiane Souza Franca
16	Mameel Valmir Filho
17	Jardene Souza da Silva
18	MARINALDO L. LEOPOLD MARTINS
19	Geuza Pacheco Alves
20	Priscila P. B. Gaia
21	Alexandre O. Gaia
22	Alexandre O. Gaia
23	Ana Paula de Souza Pinto
24	Glizangela Aparecida Rocha Lopes
25	Luciane Nascimento de Souza
26	Thays Brizola de Souza


Livia Muniz Galvão Menezes
Advogada OAB/PA 32.576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.029.858/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIAL NOVO TEMPO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SOCIAL NOVO TEMPO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV GAVIOES		NÚMERO 930		COMPLEMENTO *****	
CEP 68.501-160	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRA		MUNICÍPIO MARABA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAONOVOTEMPO123@GMAIL.COM			TELEFONE (94) 9134-3411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 15:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº 504290

VALIDADE: 03/01/2027

Nome / Estabelecimento

ASSOCIACAO SOCIAL NOVO TEMPO

Razão Social

ASSOCIACAO SOCIAL NOVO TEMPO

CNPJ / CPF

59.029.858/0001-21

Atividade Econômica Declarada

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço

AVENIDA GAVIÕES, 930, LARANJEIRAS, MARABÁ, PARÁ, 68501160, SALÃO ESPAÇO DELLAS

Cidade

MARABA

Bairro

Centro

Área (m²)

3.5

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido por escrito da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de **Pessoas Jurídicas** número **139**, às fls. **86 à 91**, registro número: **11218** datado de: **18/07/2024**, nele verifiquei constar o ato do seguinte teor:



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º A Associação NOVO TEMPO, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida dos Gaviões, nº930- Bairro Laranjeira, Cidade de Marabá/PA, CEP 68.501-160 foro jurídico na Comarca do mesmo Município, neste Estado, fundada em 12 de janeiro de 2024, com duração de prazo de indeterminado, é órgão representativo dos seus membros associados regularmente.

Art. 2º A área de abrangência da Associação Novo Tempo, corresponde ao município de Marabá/PA.

Art. 3º A Associação a reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis lhes foram aplicáveis.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 4-A Associação Novo tempo, tem por finalidade:

- I - estimular companheirismo, a solidariedade e a irmandade entre os membros,
- II - incentiva seus associados na busca da recreação, lazer, promoção de eventos em busca de um melhor padrão de vida;
- III - incentivar direta e indiretamente a atividade cultural, artística, esportiva e beneficente;
- IV - defender o desenvolvimento integrado da comunidade e da sociedade em geral, através de realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações, promoções, eventos, empréstimos ou convênios com entidades privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal;
- V - representar seus associados junto aos órgãos públicos ou privados no atendimento de suas finalidades e reivindicações,
- VI - proporcionar integração de seus associados e dependentes nas atividades sociais, culturais, beneficentes e desportivas,
- VII - conscientizar seus associados de suas potencialidades como cidadãos, promovendo a prática cultural, artística, desportiva e a solidariedade social, em busca de uma sociedade mais justa e igualitária;

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 5- Podem associar-se a entidade as pessoas físicas de qualquer idade, que sejam domiciliados ou não área de abrangência da associação,

Único- A qualidade de associado é advinda mediante registro formal através de ficha de associado.

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação

Art. 7- Haverá as seguintes classes de associados

- I-fundadores-os membros que subscrevem a Ata de fundação,
- II-afetivos aqueles admitidos de conformidade com artigo 5º;
- III- honorários- aqueles que prestarem relevantes serviços a esta associação, decisão tomada pela Assembleia Geral



Art. 8. São deveres dos associados

I- Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos.

II- contribuir voluntariamente com as taxas estipuladas pela Assembleia Geral;

III- zelar pelos interesses da Associação;

IV- comparecer quando convocado as reuniões.

V- solicitar, por escrito, o seu desligamento do quadro social quando de seu interesse e quite com suas obrigações.

VI- participar direta ou indiretamente de todas as ações que objetivarem o engrandecimento econômico e social da Associação;

Art. 9º São direitos dos associados:

I- tomar parte das assembleias gerais, discutir, propor deliberações, votar e ser votado, quando quites;

II- propor à diretoria executiva, medidas de interesse da associação;

III- fazer parte das reuniões de trabalho instituída pela diretoria executiva,

IV- participar das atividades programadas pela associação,

V- recorrer dos atos da diretoria executiva, quando julgados em atos prejudiciais aos seus interesses e direitos, assim como da Associação,

Art. 10- A Associação, a bem da ordem e disciplina social, aplicará as seguintes penalidades:

I - advertência verbal ou por escrito, medida tomada vez que o associado comentar de maneira desairosa, assuntos privados da associação, ou retardar sem justa causa o resgate de seus compromissos financeiros com a Associação;
Deliberações

II - suspensão será o sócio que reincidir no inciso "I" deste artigo, ou proceder incorretamente na sede social, ou onde a associação esteja presente ou representada;

III- excluídos serão os sócios que deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto, decisão que será tomada em Assembleia Geral.

Único - Os associados excluídos do quadro social, não poderão reclamar ou exigir restituição de qualquer contribuição que haja feito à Associação.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11- A. Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

1º- o exercício de qualquer cargo para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, contudo, haver gratificações por relevantes serviços prestados Associação;

Único- é vedado o exercício acumulativo de cargos ressalvados a participação na Assembleia Geral.

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 12-A Assembleia Geral é órgão supremo da associação, constituída por sócios de pleno exercício de seus direitos. As pelo deste órgão, serão tomadas com aprovação da maioria dos votos presentes. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da assembleia geral, cada associado, só terá direito a um voto, não sendo permitido voto por procuração ou qualquer outra forma que não seja a pessoal.

1º. - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva ou mediante requerimento de 50% + 1 de assinatura dos associados em pleno direito de voto, com declaração do motivo da convocação, sem o qual não será aceito;

2º. - A convocação da assembleia geral, será feita através de Edital afixado na sede social da associação e/ou estabelecimento de frequência, ou qualquer meio de comunicação disponível, com antecedência de 8 (oito) dias. Do Edital deverá constar data, local e Ordem do Dia a ser apreciado;

3.ª - A assembleia geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente quando em primeira convocação com presença de maioria absoluta e em segunda convocação -segunda e última convocação - meia hora após, com a presença de qualquer número;

4º. - A assembleia geral será presidida pelo presidente da associação ou substituto legal que convocará, entre os sócios presentes, um associado para secretariar os trabalhos;

5º. - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente trimestralmente por ano, na segunda quinzena do terceiro mês, anualmente para a apresentação de contas e, trienalmente, para eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal.

6º. Compete à Assembleia Geral:

I - reformar o estatuto;

II - eleger ou destituir qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal, quando venha denegrir a imagem da associação, e causar-lhe prejuízos financeiros;

III - autorizar a alienação de bens;

III) - aprovar ou reprová o balanço financeiro da associação, bem como o plano de atividade da associação

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13-A diretoria executiva é composta de presidente, vice-presidente, 1. Secretário, 2. Secretário 1º, Tesoureiro e o 2º. tesoureiro, eleitos pela assembleia geral, dentre seus associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato de igual período.

Art. 14 A diretoria executiva, reunir-se-á ordenadamente, uma vez trimestralmente por convocação do presidente, sempre que as circunstâncias a exigirem

Art. 15- As reuniões da diretoria serão tomadas por maioria simples.

Art. 16- Compete a diretoria executiva:

I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões da assembleia geral e outros regulamentos internos da associação,

II- acolher reclamações dos associados...

III- executar o plano de atividade da Associação Novo Tempo, definido pela assembleia geral e aprovado;

IV- exonerar a pedidos ou por motivos relevantes associados do quadro social;

V- convocar a assembleia geral;

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpimaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



VI-interpretar o presente estatuto, e decidir sobre os casos omissos.

Art.17-Compete ao Presidente:

- I -representar a associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II-alienar mediante anuência da assembleia geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a associação;
- III-realizar empréstimos, convênios e outras obrigações peculiares em nome da associação;
- IV-receber doações em nome da associação;
- V- examinar e assinar juntamente com os tesoureiros os balancetes mensais e balaços;
- VI- movimentar as contas bancárias em conjunto com os tesoureiros;
- VII- aprovar proposta de inserção de novos sócios;
- VIII- assinar com o secretário as correspondências da associação
- IX -tudo fazer para o desenvolvimento e prosperidade da associação;

Único-Compete ao vice-presidente, auxiliar o presidente e substituí-lo em seus eventuais impedimentos ou faltas, desempenhando a função regular por ele determinando.

Art 18- Compete ao 1º, Secretário:

- I- redigir e ler as atas das reuniões da diretoria e assembleia geral, registrando-as no livro competente;
- II-fazer a correspondência que lhe for solicitado pelo presidente;

Único - Ao 2º, Secretário caberá auxiliar o 1º, Secretário e substituí-lo em eventuais impedimentos.

Art. 19. Compete ao 1º, Tesoureiro:

- I-responder pela guarda de valores e títulos da associação;
- II- movimentar contas bancárias da associação juntamente com presidente;
- III- assinar com presidente os balancetes da associação;

DO CONSELHO FISCAL

Art.20- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros, eleitos pela assembleia geral, dentre os seus associados em pleno gozo de seus direitos junto a associação;

- 1º. - O mandato do conselho fiscal, será de três anos, podendo ser reeleito por mais um mandato consecutivo;
- 2º. - O conselho fiscal elegera entre seus membros o seu presidente;

Art. 21-O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez trimestralmente para examinar as contas da diretoria, emitir parecer assinado por os seus membros e extraordinariamente quando necessário.

Art. 22- Compete ao conselho fiscal:

- I fiscalizar todo o movimento financeiro de associação, quer de receita ou de despesas,
- II verificar se os livros contábeis e fiscais, estão sendo utilizados e guardados com zelo,
- III fazer relatórios circunstanciados de qualquer pericia levada a efeito, encaminhado ao presidente da diretoria, para ser levado ao conhecimento da assembleia geral;
- IV fiscalizar a execução do programa de atividade da associação aprovado em assembleia geral

**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**



**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



Art. 23-A eleição para membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta ou aberto.

Art. 24 - Considerar-se-á eleito e candidato que tiver maioria simples de votos dos associados presentes a eleição.

Único - Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 25 - O patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que a associação possuir ou vier a possuir, a saber

- I - bens móveis e imóveis adquiridos;
- II doações, heranças ou legados pessoas físicas ou jurídicas;

Único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da associação poderá ser vendido ou hipotecado sem expressa autorização dos associados em assembleia geral.

Art. 26 - constituem recursos financeiros obtidos de qualquer origem;

- I - auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;
- II recursos financeiros oriundos de convênios, empréstimos, acordos ou contratos;
- III subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV contribuições dos associados;
- V quaisquer outros recursos que forem destinados;

Único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários.

Art. 27 - Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades congêneres do Município ou do Estado, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social CNSS, nomeada em assembleia geral de dissolução.

§ 1º - A extinção da associação, dar-se-á por decisão majoritária de seus associados em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim;

§ 2º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela diretoria executiva em nome da associação.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28 - O mandato dos membros da diretoria executiva, expirará em 30 de julho, trienalmente.

Art. 29. O presente estatuto, só poderá ser reformado, em sua totalidade ou em parte 04 (quatro) anos após a sua aprovação, salvo para a adaptar disposições emanadas dos órgãos consultivos.

OSÉIAS DE ASSIS CAVALCANTE
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO

HAROLDSON WILSON GAIA PARÁ
Advogado OAB/PA 8971



COMARCA DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



A presente certidão de inteiro teor é emitida por imagem reprográfica, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73. Eu, Heleine Pereira, (Ewerton Pereira) Escrevente Autorizado, dou fé e assino.

Emolumentos.....: R\$ 267,70

Selo.....: R\$ 1,45

ISSQN.....: R\$ 13,39

Total.....: R\$ 282,54

Marabá/PA, 7 de janeiro de 2025.

Ewerton Pereira
Escrevente AutorizadoTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2277077 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 77877220000096020440028280

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01		267,7	40,16	6,69